



PROJETO DE LEI Nº /2025

Autora: Vereadora Dandara Gissoni

Institui o dia Municipal do Gari em Caçapava.

Art. 1º Fica instituído o dia 16 de maio como o Dia Municipal do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Art. 2º A data comemorativa instituída por esta lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º Está autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 21 de outubro de 2025.

Dandara Gissoni
Vereadora – PSB

